

“IDEOLOGIA DE GÊNERO” ENQUANTO DISCURSO DE ÓDIO: UMA ANÁLISE JURÍDICA

Ingrid Gili Martins (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Valéria Silva Galdino Cardin (Orientadora), e-mail: valeria@galdino.adv.br

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Direito/ Direito Público Constitucional

Palavras-chave: Discurso de ódio, Gênero, Ideologia de gênero.

Resumo:

Este projeto tem por escopo analisar, a partir de uma abordagem epistemológica decolonial, o termo “ideologia de gênero” enquanto uma categoria do discurso de ódio e o reflexo deste nas políticas públicas no âmbito educacional. Assim, analisar-se-á a importância dos estudos sobre questões de gênero enquanto uma proposta que contribui para a construção de uma educação pública que coopere para um processo de interculturalidade das diversas vivências e saberes dentro de instituições de ensino, proposta essa fundamentada na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como nas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 2014.

Introdução

O termo “ideologia de gênero” surgiu no vocabulário da população brasileira como discurso de resistência de grupos políticos após a formulação do Plano Nacional de Educação, que apresentava metas a serem alcançadas entre os anos de 2014 a 2024 para o ensino superior (BRASIL, 2014). A mudança no Plano Nacional de Educação desencadeou uma série de alterações nos demais planos estaduais e municipais da Educação no ano de 2015, o que ocasionou a retirada das questões relativas a gênero e sexualidade das discussões educacionais. Tendo em vista a intensa propagação da “ideologia de gênero”, no primeiro capítulo, preocupar-se-á em analisar como se propaga esse discurso e o objetivo desse, para, posteriormente analisar se esse ato gera consequências ou sequelas à população brasileira, e quais são os grupos alvo. No segundo capítulo definir-se-á o discurso e ódio para refletir se o discurso da “ideologia de gênero” se trata dessa categoria de discurso, para, posteriormente, definir o direito à liberdade de expressão, pois, o mesmo é utilizado como escusas por sujeitos que manifestam discursos de ódio por não haver transparências do limite à esse direito. Dessa forma, focar-se-á, após o segundo capítulo, na análise da disseminação do discurso da

“ideologia de gênero” enquanto uma categoria de discurso de ódio no ambiente educacional, observando-se, para tanto, as narrativas dos agressores e o relato das vítimas, além de traçar uma linha de comunicação entre a Teoria Decolonial e o Direito a fim de melhor demonstrar o uso do discurso de ódio da “ideologia de gênero” enquanto uma forma de colonização de gênero.

Materiais e métodos

Revisão bibliográfica de livros, artigos de periódicos, documentos eletrônicos e legislação pertinente ao tema.

Resultados e Discussão

O tema aqui tratado adquire inegável importância devido à proporção das mudanças práticas na realidade educacional brasileira, ocasionadas pelo discurso da “ideologia de gênero”, o qual acarretou, e ainda acarreta, uma série de perplexidades no âmbito social como um todo, como por exemplo, a legitimação de violências contra os saberes e as vivências de indivíduos da comunidade LGBTQ em instituições de ensino.

Cabe citar, ainda, a atualidade da discussão em torno da “ideologia de gênero” – mais precisamente no que diz respeito ao seu conceito, sua função e os movimentos que a pretendem superá-la, ou relativizá-la. Não obstante, deve-se cotejar a “ideologia de gênero” enquanto prática discursiva em contraposto ao que se entende por estudos de gênero, e assim, observar suas contradições, suas discordâncias, assim como suas correspondências.

A perspectiva decolonial propõe a superação da imposição de apenas uma teoria intelectual, considerada como hegemônica/universal, que acaba por definir a construção do indivíduo e de sua subjetividade com base em padrões universais (do masculino, da heteronormatividade e da braquitude, etc), para assim atingir a reflexão sobre as opressões diversas vivenciadas em razão da dominação do “outro” definidas a partir da fronteira do gênero.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2010), o colonialismo persiste nos tempos atuais por meio de políticas de Estado, e no atinente ao objeto de estudo aqui tratado, pode-se citar, como exemplo, as reformas nos planos educacionais orientadas pelo discurso da “ideologia de gênero”. Para o catedrático, é necessário a superação do paradigma universalista, tendo em vista que a sua imposição consiste em uma violência não só política, mas também em uma violência às subjetividades dos colonizados.

Nessa conjuntura, segundo a teoria decolonial de gênero de Lugones (2008), há uma dimensão de gênero no sistema moderno colonial, e este mencionado sistema utiliza de práticas discursivas para colonizar os nativos (homens e mulheres), impondo condutas consideradas corretas e normais para definir um padrão de normalidade do que pode ser homem e do que pode ser mulher.

É emergencial abordar a questão do colonialismo de gênero em âmbitos educacionais, bem como o modo que o ordenamento jurídico brasileiro atual responde à questão, visto que tal subjugação reflete em consequências radicais na vida de pessoas LGBTQ, desde a infância e a juventude, os quais, em razão da discriminação, sofrem com a marginalização na esfera educacional.

Dessa forma, para buscar a compreensão de como o discurso da “ideologia de gênero” se aplica e quais são suas consequências, antes, deve-se entender o processo de colonização de gênero pelo qual o Brasil ainda passa para, posteriormente, poder refletir sobre quais os meios de resistência e superação para uma possível implementação de políticas de proteção aos sujeitos que sofrem com tal dominação, sendo que neste trabalho, focar-se-á em políticas de resistência em meios educacionais, como a implementação de estudos sobre questões de gênero.

Diante do exposto, salienta-se a necessidade do estudo do discurso da “ideologia de gênero” e da sua potencialidade de transformação em diversos outros tipos de violências como instrumento de manutenção do colonialismo do ser, do saber e do poder, o qual mantém enraizado um único modelo de ser como “normal” na sociedade brasileira e, com isso, dificulta o acesso da minoria sexual à direitos básicos, como o direito ao nome e identidade para pessoas trans, o direito a não-discriminação, reconhecimento social, o direito à educação, e, dessa forma, merece atenção da seara jurídica, tendo em vista que o direito existe como mecanismo de harmonia social.

Conclusões

Observou-se o discurso da “ideologia de gênero” enquanto discurso de ódio, dado que o primeiro possui as mesmas atributos do segundo. Percebeu-se, que esse discurso corrobora para a evasão escolar de pessoas LGBTQA+, especialmente para pessoas transgênero e travestis. Diante disso, a exclusão dos termos “gênero” e “orientação sexual” do Plano Nacional de Educação, em razão da disseminação do discurso de ódio da “ideologia de gênero”, contribuiu para um ambiente excludente e hostil na rede de educação pública, dado que esse discurso está pautado em argumentos de opressão que constroem uma imagem do sujeito LGBTQA+ enquanto um “não-ser”, ou seja, o que as crianças não devem ser, refletindo diretamente nos direitos fundamentais desses sujeitos.

Agradecimentos

Agradeço a minha orientadora pelo legado de aprendizagem passado para mim, por ter acreditado na minha capacidade desde o meu primeiro ano de graduação no curso de Direito da UEM, até o meu último ano, me ensinando, me qualificando e me orientando em aulas, projetos de pesquisa e trabalho de conclusão de curso. Sou eternamente grata.

Referências

BRASIL, Ministério da Educação. **Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano de Educação**. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 17 mar. 2019.

BRASIL, Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria da Educação. **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015: as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais** Curitiba: ABGLT, 2016. Disponível em: <https://static.congressoemfoco.uol.com.br/2016/08/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

CAZELATTO, Caio Eduardo Costa; CARDIN, Valéria Silva Galdino. **Discurso de ódio e minorias sexuais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

LUGONES, María. **Colonialidad y género**. Tabula Rasa. Bogotá, 2008.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Descolonizar el saber, reinventar el poder**. Montevideo: Trilce, 2010.